



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136-25-PMG
- DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136-25-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073-25IN-PMG

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 101-25IN-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073-25IN-PMG

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050-22IN-PMG - CONTRATO Nº 158-22IN-PMG - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - SIDNEY PRIMO COSTA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 137-25-PMG.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **PITOMBO E CURSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.299.005/0001-23.**

Descrição da contratação: “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria tributária e financeira, com foco na modernização da administração tributária municipal. O escopo abrange o assessoramento na elaboração de normas legais, apoio ao contencioso administrativo e judicial, capacitação da equipe fiscal, realização de estudos para incremento da arrecadação, além da recuperação de créditos tributários e não tributários, como CFEM, ICMS, ISSQN, taxas de fiscalização e royalties de petróleo e gás. Os serviços visam fortalecer a gestão fiscal e promover o aumento da receita pública de forma eficiente e sustentável.**”.

Valor estimado de honorários: **valor estimado de contratação de R\$ 3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais). (POR ÉXITO)**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Art.74, inciso III, alínea ‘c’ Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Guanambi-BA, 08 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

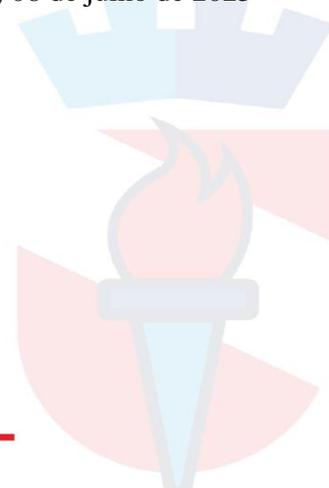
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136-25-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073-25IN-PMG**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria tributária e financeira, com foco na modernização da administração tributária municipal. O escopo abrange o assessoramento na elaboração de normas legais, apoio ao contencioso administrativo e judicial, capacitação da equipe fiscal, realização de estudos para incremento da arrecadação, além da recuperação de créditos tributários e não tributários, como CFEM, ICMS, ISSQN, taxas de fiscalização e royalties de petróleo e gás. Os serviços visam fortalecer a gestão fiscal e promover o aumento da receita pública de forma eficiente e sustentável.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **PITOMBO E CURSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.299.005/0001-23**, com valor estimado de **R\$ 3.840.000,00** (três milhões oitocentos e quarenta mil reais). **(POR ÉXITO)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 073-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 08 de julho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073-25IN-PMG
CONTRATO Nº 101-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria tributária e financeira, com foco na modernização da administração tributária municipal. O escopo abrange o assessoramento na elaboração de normas legais, apoio ao contencioso administrativo e judicial, capacitação da equipe fiscal, realização de estudos para incremento da arrecadação, além da recuperação de créditos tributários e não tributários, como CFEM, ICMS, ISSQN, taxas de fiscalização e royalties de petróleo e gás. Os serviços visam fortalecer a gestão fiscal e promover o aumento da receita pública de forma eficiente e sustentável.”
CRÉDITO DA DESPESA	<p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE: 1501 – Outros Recursos não Vinculados</p>
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21
Valor total do Contrato	O valor estimado da contratação de R\$ 3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais). (POR ÉXITO), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	08 de julho de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	PITOMBO E CURSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.299.005/0001-23.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050-22IN-PMG
CONTRATO Nº 158-22IN-PMG
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050-22IN-PMG, CONTRATO Nº 158-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E SIDNEY PRIMO COSTA:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de **LOCATÁRIO** e de outro lado **SIDNEY PRIMO COSTA**, Pessoa Física, RG nº 00.349.464-03 e inscrita no CPF sob o nº 009.065.225-87, residente à Rua Olavo Bilac, nº 52, Bairro: Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de **LOCADORA**, **resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATO Nº 158-22IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050-22IN-PMG**

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por intermédio de Ofício nº 00283/2025, o interesse na renovação do contrato nº 158-22IN-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel Para funcionamento da administração das Secretarias Municipais De Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, e para tramitações legais, instalação e funcionamento do serviço de atendimento ao cidadão – Sac Municipal

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta, Quinta e Sexta do Contrato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050-22IN-PMG**, em nome da pessoa física **SIDNEY PRIMO COSTA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 325, AEROPORTO VELHO – GUANAMBI-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E PARA TRAMITAÇÕES LEGAIS, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SAC MUNICIPAL.

ITEM	OBJETO	UN	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO PARA 12 MESES DE CONTRATO	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSAO





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 325, AEROPORTO VELHO – GUANAMBI-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E PARA TRAMITAÇÕES LEGAIS, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SAC MUNICIPAL	MENSAL	R\$19.000,00 (dezenove mil reais)	R\$940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais)	R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)	R\$1.168.000,00 (hum milhão e cento e sessenta e oito mil reais)
----	--	--------	---	--	---	---

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando até **07 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 107 da Lei Federal 14.133/21 de licitações e contratos.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$19.000,00 (dezenove mil reais)**, totalizando o montante global final do contrato o valor **R\$1.168.000,00 (hum milhão e cento e sessenta e oito mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

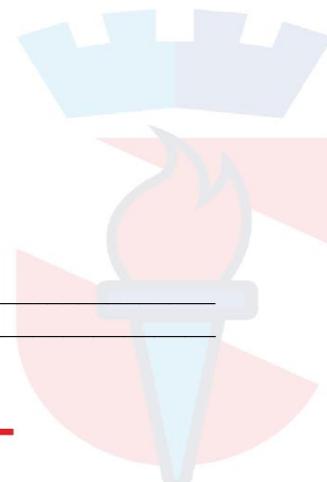
Guanambi-BA, 07 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

SIDNEY PRIMO COSTA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3AD1-C414-F08F-EDB7-327E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AD1-C414-F08F-EDB7-327E



Hash do Documento

7fa76a10b0da3f1b9ae25b3c120b1f6fc1e6371495bb92987d622fcfafd6f965

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/07/2025 17:30 UTC-03:00